



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 13.234.344/0001-58

## ATO DO PRESIDENTE Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2016

**“Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Itabela Relativas ao exercício financeiro de 2008, e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de uso de suas atribuições legais desta Casa quanto aos procedimentos para julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Itabela, relativas ao exercício financeiro de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2016 para Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Itabela, relativas ao exercício financeiro de 2008, às 09:00 (nove horas), na sede desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica convocado o substituto legal do Vereador Pedro Antonio Ribeiro da Silva, impedido de participar da votação das contas constantes do Processo TCM nº 09569-11, por força do disposto no artigo 58, § 2º, da Lei Complementar nº 06, de 06 de Dezembro de 1991.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela, Bahia, em 03 de maio de 2016.

  
ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Presidente